



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

LEI Nº 1424/2022

DATA: 21/03/2022.

CONCEDE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE BORRAZOPOLIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste aos salários dos profissionais do Magistério do Município de Borrazópolis a serem pagos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo 1º. O reajuste será de 33,24 (trinta e três virgula vinte e quatro por cento) a todos os profissionais do Magistério do Município de Borrazópolis.

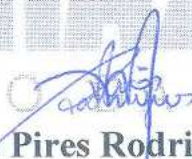
Parágrafo 2º. Do presente reajuste será abatido o percentual de 10,16% (dez virgula dezoito por cento) concedido pela lei 1417 de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º. revogadas as disposições em contrario, esta lei terá seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

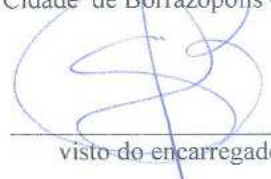
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Borrazópolis, 21 de março de 2022.

BORRAZÓPOLIS
CUIDANDO DA NOSSA GENTE


Marcelo Pires Rodrigues
Prefeito Municipal
(em exercício)

Publicado em 21/03/2022
Jornal: DOEMB
Exemplar: 049/2022 Pag: 01
Cidade de Borrazópolis - Pr.


visto do encarregado